



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão a **Maria Osvaldina Rodrigues**, RG nº 3.051.669-9/Pr; dependente do servidor inativo falecido **Enivaldo Maceno Rodrigues**, matrícula nº 67678-4, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R\$ 2.239,23 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 10 de maio de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito